



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34**

PORTARIA Nº038, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Joelma da Silva Oliveira.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Joelma da Silva Oliveira, servidora efetiva, do Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia 20 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 MARÇO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 138776960001-80

OFÍCIO 40/2023-SEMUSGEL-GAB Gov. Edison Lobão-MA, 20 Março de 2023

À
Sra.
Ana Paula Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

Prezada,

Venho por meio deste que seja publicado pedido de prorrogação de licença sem remuneração da servidora ASG efetiva Joelma da Silva Oliveira.

Sirleide Marinho Dos Santos
Coordenadora de Recursos Humanos
0036/2021

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 20/03/2023
Horário: 8:33

André Luis de Tilly

Sirleide Marinho dos Santos
Coordenadora RH
Port. 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

REQUERIMENTO
DO SERVIDORÓRGÃO DESTINATÁRIO: Secretaria municipal de Saúde

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Joelma da Silva OliveiraTelefone: (99) 99984-6166Endereço Residencial (Rua, Av. Praça): Rua Santa FéNúmero: 90CPF/RG: 043-542-543-95Bairro: UilinhaCidade: ImperatrizEndereço eletrônico (e-mail): joelma.oliveira1314@gmail.comData Nasc. 20.06.1989

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Órgão de Lotação/Unidade de Exercício:

Hospital municipal São JorgeCargo: Cozinheiro hospitalarFunção Pública: ☒ Efetivo☐ Não Efetivo

REQUERIMENTO NA FORMA DA LEI - (Lei Municipal 028, de 20 de Maio de 2002)

ASSINALE COM UM "X"

☐ CERTIDÃO PARA FINS DE DIREITO☐ EXONERAÇÃO A PEDIDO☐ MUDANÇA DE NOME☐ RESTITUIÇÃO DE FALTAS☐ RELOTAÇÃO☐ RESCISÃO DE CONTRATO☐ REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA☐ FÉRIAS - (Art. 81)☐ 13º SALÁRIO - (Art. 68, II)☐ 1/3 DE FÉRIAS - (Art. 80)☐ PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES☐ LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE - (Art. 104)☐ AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO☐ AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO☐ LICENÇA MATERNIDADE☐ LICENÇA DE ACIDENTE DE TRABALHO - (Art. 113)☐ LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE POR
MOTIVO DE DOENÇA - (Art. 89, II)☐ LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - (Art. 89, I)☐ LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO☐ LICENÇA PARTENIDADE - (Art. 101)☐ PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES☐ LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES☒ PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO☐ OUTROS☐ ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Art. 77. Tramitarão preferencialmente os processos que envolvam:

I - menores; II - pessoa com idade igual ou superior a oitenta anos; III - pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos; IV - pessoa com deficiência, física ou mental; V - pessoas portadoras de doença ou moléstia grave, nos termos do que dispõe o artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, combinada com o artigo 1.048, inciso I, parte final, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Decreto Municipal nº 075, de 29 de novembro de 2021)

Obs: Em todos os requerimentos é necessário a apresentação de Documentos Pessoais*

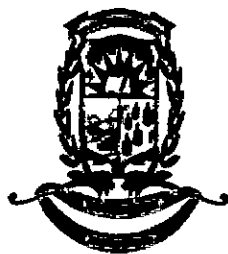
ANOTAÇÕES DO REQUERENTE

Venho através deste requerer a prorrogação da licença sem remuneração.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

CARIMBO E ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO

DATA 02/02/2023Joelma da Silva Oliveira
ASSINATURA DO(A) REQUERENTEProfa. Dr. Santa Paula
ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 890 - SEGUNDA, 20 DE MARÇO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº037, DE 20 DE MARÇO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº038, DE 20 DE MARÇO DE 2023.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 045/2023/DIÁRIAS.....	2

GABINETE

PORTARIA Nº037, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Célia Santos da Costa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Célia Santos da Costa, servidora efetiva, do Cargo de Técnico Enfermagem, a contar do dia 20 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 MARÇO 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

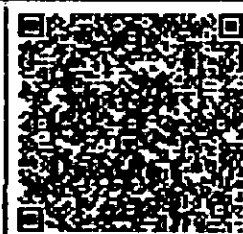
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº038, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78144e53212816ea74bf6823d0b33c9e1e931d17
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Joelma da Silva Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a Joelma da Silva Oliveira, servidora efetiva, do Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia 20 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 MARÇO 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, Lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 900,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Geraldo Evandro Braga de Sousa, vinculado ao Gabinete do Prefeito,

portador do CPF: xxx.477.xxx-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital Federal, Brasília/DF, com a finalidade de participar de reunião no FNDE, gabinetes de deputados Federais, Senado e Ministérios, no período de 21 a 23 de março 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 20/03/2023 17:33:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78144e53212816ea74bf6823d1b33c9e1e931d17

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

